

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO¹

- 1.1. A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 diz em seu artigo 208 que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.
- 1.2. A LEI FEDERAL Nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, diz em seu artigo 4º que o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino. Além disso, esta lei determina que haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.
- 1.3. A LEI FEDERAL Nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), diz em seu artigo 8º que é dever do Estado assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à educação, à profissionalização, ao trabalho, ao transporte, à acessibilidade, à informação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à convivência comunitária, entre outros.
- 1.4. A LEI FEDERAL Nº 4.169, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1962 oficializou as convenções Braille para uso na escrita e leitura dos cegos e o Código de Contrações e Abreviaturas Braille.
- 1.5. A LEI MUNICIPAL Nº 15.029 DE 24 DE JUNHO DE 2015, que instituiu o plano municipal de educação, para o atendimento da meta 4, tem como estratégia a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.
- 1.6. A ABNT NBR 15599:2008: Acessibilidade - Comunicação na prestação de serviços, diz que as escolas devem prover recursos materiais e tecnologias assistivas que viabilizem o acesso ao conhecimento, tais como:
 - 1.6.1. recursos óticos para ampliação de imagens (lupas eletrônicas, programa de ampliação de tela, circuito fechado de TV);
 - 1.6.2. sistema de leitura de tela, com sintetizador de voz e display braille;
 - 1.6.3. computadores com teclado virtual, mouse adaptado e outras tecnologias assistivas da informática;
- 1.7. Para que seja garantido o cumprimento dos dispositivos legais acima, o GPEJA enviou uma lista de materiais a serem adquiridos.

¹ Art. 18., inciso I e § 1º, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

1.8. Trata-se de compra², imediata, de material permanente³/de consumo⁴, comum⁵, não contínuo⁶

1.8.1. Prazo e periodicidade de fornecimento

Item	Prazo	Periodicidade
Todos	Fornecimento: 20 (vinte) dias corridos contados do envio da Ordem de Fornecimento.	entrega única

1.8.1.1. A ordem de fornecimento será feita da seguinte forma: por e-mail, para o endereço de e-mail que constar na proposta comercial.

1.8.2. Para os itens 1 a 6: O(s) bem(ns) foi(ram) classificado(s) como de consumo pelo(s) seguinte(s) motivo(s): **Durabilidade**, quando o material em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

1.8.3. Para os itens 6 e 7: O controle patrimonial caso o bem seja permanente: bens que apresentarem valor individual de até 400 UFIC - Unidade Fiscal de Campinas, deverão ser controlados de forma simplificada por meio de relação carga, não havendo necessidade de controle por meio de número patrimonial.⁷ Considerar neste caso, o valor após a licitação.

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS⁸⁹

2.1. Documentos de suporte:

2.1.1. Memória de cálculo, conforme documento SEI 13751723

Classe/Grupo COMPRAS NET	Item COMPRAS NET	Grupo	Item	Descrição	Unidade	CEPROC AMP	SE DE	EJ A	TOTAL	Valor unitário	Valor total
6350	2044	1	1	Acionador de pressão	Unidade	0	0	10	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00

²**Compra:** aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

³ Baseado na PORTARIA STN Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002

⁴ Baseado na PORTARIA STN Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002

⁵**Bens e serviços comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

⁶**Serviços e fornecimentos contínuos:** serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas

⁷ Art. 1º, inciso VIII, DECRETO Nº 18.615 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

⁸ Art. 18, § 1º, inciso IV, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

⁹ DECRETO Nº 11.430, DE 8 DE MARÇO DE 2023

6515	19951	1	2	Mouse Adaptado Wireless com 2 Saídas para Acionadores Assistivos	Unidade	0	0	10	10	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00
6515	19951	1	3	Teclado Expandido Multicolorido	Unidade	0	0	5	10	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
6515	19951	1	4	Teclado USB com Colmeia Acrílica	Unidade	0	0	10	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
6515	19951	1	5	Teclado Braille Ampliado Baixa Visão Adaptado Em Alto Contraste	Unidade	0	0	10	10	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
7520	249	1	6	Tesoura Adaptada para crianças e idosos em formato de arco	Unidade	0	0	30	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
7060	13510	2	7	Linha Braille 40 células	Unidade	0	0	3	3	R\$ 27.500,00	R\$ 85.500,00
5836	2453	2	8	Amplificador automático de mesa	Unidade	0	0	1	1	R\$ 20.466,00	R\$ 20.466,00
											R\$ 106.466,00

2.2. Previsão de execução do objeto

Exercício de 2025

Classe/ Grupo COMP RASNE T	Item COMPRA SNET	Descrição	Unidade	CEPR OCA MP	SEDE	EJA	TOTAL
6350	2044	Acionador de pressão	Unidade	0	0	10	10
6515	19951	Mouse Adaptado Wireless com 2 Saídas para Acionadores Assistivos	Unidade	0	0	10	10
6515	19951	Teclado Expandido Multicolorido	Unidade	0	0	5	10
6515	19951	Teclado USB com Colmeia Acrílica	Unidade	0	0	10	10
6515	19951	Teclado Braille Ampliado Baixa Visão Adaptado Em Alto Contraste	Unidade	0	0	10	10
7520	249	Tesoura Adaptada para crianças e idosos em formato de arco	Unidade	0	0	30	30
7060	13510	Linha Braille 40 células	Unidade	0	0	3	3
5836	2453	Amplificador automático de mesa	Unidade	0	0	1	1

3. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O TRATAMENTO DIFERENCIADO À ME, EPP, MEI E COOPERATIVAS¹⁰

3.1. Os bens têm natureza divisível.

3.2. Há prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto caso seja estabelecida a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, denominada "cota reservada", para a contratação de beneficiários.

3.2.1. Justificativa: pode haver falta de padronização entre os materiais comprados, podendo prejudicar os alunos com deficiência em seu processo de adaptação aos materiais.

4. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO¹¹

4.1. A contratação será parcelada, ou seja, haverá a divisão do objeto a ser contratado em frações menores.

4.1.1. Justificativa: É tecnicamente viável; e pelo dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado

¹⁰ DECRETO MUNICIPAL Nº 23.460, DE 11 DE JULHO DE 2024

¹¹ Art. 18, § 1º, inciso VIII, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

4.1.2. Os itens aglutinados em grupos/lotos têm a mesma natureza¹².

5. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS E DOS BENEFÍCIOS DE CADA OPÇÃO PARA ESCOLHA DA ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA, EM CASO DE POSSIBILIDADE DE COMPRA OU DE LOCAÇÃO DE BENS¹³

5.1. Não se aplica

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA¹⁴

6.1. A contratação para o atendimento da necessidade a que se destina é adequada.

7. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO¹⁵

7.1. Não há Plano de Contratações Anual do Exercício de 2025 publicado.

8. FISCAL(IS) DO CONTRATO

8.1. O(s) fiscal(is) do contrato são os seguintes servidores:

Unidade	Fiscal titular	CPF	Fiscal suplente	CPF
Almoxarifado	EDSON IGNACIO ROCHA	154.871.508-50	ELVIS DOMINGUES FORMAGIO	368.626.608-37

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO¹⁶

9.1. Requisitos legais

9.1.1. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

9.1.2. LEI FEDERAL Nº 4.169, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1962: Oficializa as convenções Braille para uso na escrita e leitura dos cegos e o Código de Contrações e Abreviaturas Braille.

9.1.3. LEI FEDERAL Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996: Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

9.1.4. LEI FEDERAL Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015: Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

9.1.5. A LEI MUNICIPAL Nº 15.029 DE 24 DE JUNHO DE 2015: Institui o plano municipal de educação, na conformidade do artigo 6º da Lei nº 12.501 de 13 de março de 2006, do município de Campinas, estado de São Paulo.

9.1.6. ABNT NBR 15599:2008: Acessibilidade - Comunicação na prestação de serviços

¹² Em conformidade com o Acórdão do TCE/SP do processo 00019666.989.20-7

¹³ Art. 44, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

¹⁴ Art. 18, § 1º, inciso XIII, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

¹⁵ Art. 18, § 1º, inciso II, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

¹⁶ Art. 18, § 1º, inciso III, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

9.1.7. Resolução ANATEL nº 715/2019: Aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade e de Homologação de Produtos para Telecomunicações.

9.1.8. PORTARIA INMETRO Nº 423, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021: Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares – Consolidado.

9.2. Requisitos técnicos

Descrição resumida	Especificação técnica	Documento a ser apresentado
Acionador de pressão	Diâmetro da tampa: 120 mm; Diâmetro da base: 150 mm; Força de ativação (centro): 15 mm; Plugue tipo P2; Furos de borda para fixação	Catálogo
Mouse Adaptado Wireless	Com 2 Saídas para Acionadores Assistivos Compatibilidade com sistemas Operacionais Windows e Android; 02 entradas tipo P2;	Catálogo Homologação da Anatel
Teclado Expandido Multicolorido	Sem colmeia; Com no mínimo 85 teclas grandes e coloridas; Caracteres com impressão ultra grande nas teclas – Modelo Multicolorido com vogais, consoantes, números, acentos e controles em cores diferentes facilitando aprendizado; Padrão ABNT 2; Conexão USB (plug and play); Compatível Windows 10; Comprimento do cabo: 1,5 m.	Catálogo
Teclado USB com Colmeia Acrílica	Acessório incluído: Acompanha Colmeia (máscara) em Acrílica Com no mínimo 107 Teclas; Padrão ABNT 2; Conexão USB (plug and play); Compatível Windows 10; Comprimento do cabo: 1,3 m.	Catálogo
Teclado Braille Ampliado Baixa Visão Adaptado Em Alto Contraste	Acessório incluído: Acompanha Colmeia Caracteres em adesivos vinílico; Caracteres Ampliados de Alto contraste (Letras e Números) aumentados em até 5 vezes; Gabinete do teclado na cor preta; Ajuste de ângulo de posição do teclado; Padrão ABNT 2; Conexão USB (plug and play); Compatível Windows 10; Comprimento do cabo: 1,5 m.	Catálogo
Tesoura Adaptada para crianças e idosos em formato de arco	Com ponta arredondada Com lâmina	Catálogo Certificação do INMETRO

Linha Braille 40 células	Com 40 células Braille Conectividade: Bluetooth® 4.0 ou superior Entrada USB Compatibilidade com JAWS Compatibilidade com Windows 10 ou superior e Android Bateria com autonomia de 20 (vinte) horas	Catálogo
Amplificador automático de mesa	Tela de 19"; Mesa de leitura XY móvel com trava; Ampliação de 5 a 60 vezes; Botão de ampliação; Autofoco; Dispositivo para variação de contraste e brilho; Cores originais e mais 18 diferentes combinações de cores de alto contraste como: (preto/branco, azul/amarelo, azul/branco, preto/roxo, preto/azul, preto/laranja, preto/azul-turquesa, preto/amarelo, preto/verde, vermelho/branco);	Catálogo

9.3. Requisitos para contratação

9.3.1. A CONTRATADA deverá encaminhar à Coordenação de Contratos e Convênios da FUMEC, através de e-mail fumec.gestaodecontratos@educa.fumec.sp.gov.br, os seguintes documentos para que a ordem de execução de serviço ou ordem de fornecimento possa ser emitida:

9.3.1.1. DOCUMENTOS DA EMPRESA

- 9.3.1.1.1. Designação por escrito de preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato, fornecendo todos os contatos necessários para a devida comunicação (números de telefone, celular, e-mail, entre outros).
- 9.3.1.1.2. Comprovante de efetivação da garantia contratual, caso esteja prevista.
- 9.3.1.1.3. Declaração de Atualização Cadastral no CadTCESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do responsável legal da CONTRATADA.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO¹⁷¹⁸

10.1. A quantidade de fornecedores não é restrita.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO¹⁹

11.1. Aquisição de materiais para atendimento de alunos PCD na sala de recurso multifuncional da FUMEC.

¹⁷ Consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

¹⁸ Art. 18, § 1º, inciso V, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

¹⁹ Art. 18, § 1º, inciso VII, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA TÉCNICA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA²⁰

12.1. Haverá garantia técnica, condições de manutenção e assistência técnica nas seguintes condições:

12.1.1. Da garantia técnica

12.1.1.1. Da garantia técnica legal

- 12.1.1.1.1. A garantia técnica legal é de 30 (trinta) dias para os itens 1 a 6 e de 90 (noventa) dias²¹ para os itens 7 e 8.
- 12.1.1.1.2. Inicia-se a contagem do prazo a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços²².
- 12.1.1.1.3. Tratando-se de vício oculto, o prazo inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito²³.
- 12.1.1.1.4. A garantia legal de adequação do produto ou serviço independe de termo expresso, vedada a exoneração contratual do fornecedor²⁴.

12.1.2. Da garantia técnica contratual

- 12.1.2.1. A garantia técnica contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito²⁵.
- 12.1.2.2. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações²⁶.

12.1.2.2.1.1. A garantia técnica contratual deverá ser do fabricante.

- 12.1.2.3. O prazo de garantia técnica mínima do objeto, considerando o prazo da garantia técnica legal mais o prazo da garantia técnica contratual corresponderá aos períodos descritos na tabela abaixo, contados da data do recebimento dos produtos e serviços.

Item	Descrição	Prazo de garantia
------	-----------	-------------------

²⁰ Art. 40, § 1º, inciso III, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

²¹ Art. 26, LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

²² Art. 26, § 1º, LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

²³ Art. 26, § 3º, LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

²⁴ Art. 24, LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

²⁵ Art. 50, LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

²⁶ Art. 50, Parágrafo único, LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

7	Linha Braille	12 (doze) meses
8	Amplificador automático de mesa	12 (doze) meses

12.1.3. Da manutenção e assistência técnica

12.1.3.1. A manutenção e assistência técnica **não precisam** ser prestadas mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, nos termos abaixo:

12.1.3.1.1. A CONTRATADA deverá retirar os produtos no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data do envio da solicitação pela CONTRATANTE.

12.1.3.1.2. A CONTRATADA deverá realizar a manutenção necessária em até 30 (trinta) dias a contar da data do envio da solicitação pela CONTRATANTE.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS²⁷

13.1. Economicidade

13.1.1. A aquisição dos materiais para atendimento de alunos PCD na sala de recurso multifuncional da FUMEC visa a otimização dos recursos públicos por meio de um planejamento eficiente da compra, garantindo preços mais acessíveis e evitando desperdícios. A economia será alcançada por meio da compra centralizada, aproveitamento de licitações e busca por fornecedores que ofereçam melhor custo-benefício sem comprometer a qualidade dos produtos.

13.2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

13.2.1. A aquisição dos equipamentos e materiais permitirá que os profissionais da educação especial desenvolvam suas atividades com mais eficiência, reduzindo a sobrecarga de trabalho e aumentando a capacidade de atendimento aos alunos PCD. A disponibilização de recursos adequados facilitará o ensino e promoverá a inclusão, proporcionando um ambiente mais acessível e eficaz para os professores e demais profissionais envolvidos.

13.3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

13.3.1. A padronização dos equipamentos permitirá a integração com tecnologias assistivas já utilizadas, maximizando a utilidade dos recursos disponíveis e evitando a necessidade de substituições frequentes.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO²⁸

²⁷ Art. 18, § 1º, inciso IX, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

²⁸ Art. 18, § 1º, inciso X, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

14.1. Cadastro da empresa no SEI.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES²⁹

15.1. Justificativa de ausência: não foi feita ainda a aquisição deste tipo de item nos últimos anos.

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL³⁰

16.1. Descarte inadequado de resíduos sólidos. Mitigação: Incluir cláusula específica de obrigações ambientais no Termo de Referência.

17. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS EM CONSÓRCIO³¹

17.1. Não será permitida

17.2. Justificativa: As dimensões e a complexidade do objeto não são elevadas o suficiente para justificar a permissão de associação de pessoas jurídicas em consórcio.

18. DA ANÁLISE DOS RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL³²

Tipo de risco	Probabilidade	Impacto	Dano potencial	Ação Preventiva e Responsável	Ação de Contingência e Responsável
Atraso na contratação	() Baixa (x) Média () Alta	() Baixo () Médio (x) Alto	Alunos PCD da FUMEC fiquem sem os materiais.	Realizar o estudo técnico preliminar detalhado das especificações e preços de mercado. Definir critérios razoáveis de aceitabilidade do produto/serviço. Encaminhar a contratação com tempo hábil para repetição. Responsável: GAF	Repetir a licitação, sanando eventuais falhas que possam ter criado obstáculos na seleção dos fornecedores. Realizar contratação emergencial com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação emergencial). Responsável: GAF e GCL

²⁹ Art. 18, § 1º, inciso XI, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

³⁰ Art. 18, § 1º, inciso XII, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

³¹ Art. 15, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

³² Art. 18, inciso X, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Licitação deserta ou fracassada	(x) Baixa () Média () Alta	() Baixo () Médio (x) Alto	Alunos PCD da FUMEC ficarem sem os materiais.	Realizar o estudo técnico preliminar detalhado das especificações e preços de mercado. Definir critérios razoáveis de aceitabilidade do produto/serviço. Encaminhar a contratação com tempo hábil para repetição. Responsável: GAF	Repetir a licitação, sanando eventuais falhas que possam ter criado obstáculos na seleção dos fornecedores. Realizar contratação emergencial com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação emergencial). Responsável: GAF e GCL
Contratação de empresa inexperiente para prestação do objeto	(x) Baixa () Média () Alta	() Baixo () Médio (x) Alto	Baixa qualidade na prestação dos serviços. Dano ao erário. Diminuição da vida útil do bem.	Exigir atestados de capacidade técnica que demonstrem a experiência da empresa na prestação de objeto compatível com o da contratação. Responsável: GAF	Encaminhar processo para aplicação de sanções previstas para quaisquer descumprimentos do objeto. Responsável: Coordenação de Contratos
Contratação de produto de baixa qualidade	(x) Baixa () Média () Alta	() Baixo () Médio (x) Alto	Dano ao erário. Diminuição da vida útil do bem. Insatisfação dos usuários	Realizar o estudo técnico preliminar detalhado dos requisitos e especificações de mercado Exigências de requisitos de qualificação técnica. Responsável: GAF	Encaminhar processo para aplicação de sanções cabíveis. Realizar outra contratação. Responsável: GAF, GCL e Coordenação de Contratos
Não atendimento dos prazos e condições contratados	(x) Baixa () Média () Alta	() Baixo () Médio (x) Alto	Não cumprimento dos prazos do planejamento.	Monitorar o cumprimento dos prazos de atendimento, alertando a contratada sobre a possível aplicação de sanções em caso de não cumprimento. Responsável: Coordenação de Contratos	Acionamento da garantia contratual, se houver. Encaminhar processo para aplicação de sanções cabíveis. Responsável: Coordenação de Contratos

19. DA INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO³³

³³Art. 41. inciso I, alínea c), LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

19.1. Não será necessária

20. DA SOLICITAÇÃO DE CARTA DE SOLIDARIEDADE EMITIDA PELO FABRICANTE, QUE ASSEGURE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, NO CASO DE LICITANTE REVENDEDOR OU DISTRIBUIDOR³⁴

20.1. Não será necessária a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante que assegure a execução do contrato, no caso de o licitante não ser o próprio fabricante.

21. DA NECESSIDADE DE CONTRATAR MAIS DE UMA EMPRESA PARA EXECUTAR O MESMO SERVIÇO³⁵

21.1. Não será necessária

22. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA, REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL³⁶

22.1. **Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.**

22.1.1. O cumprimento deste item deverá ser comprovado pela apresentação de:

22.1.1.1. Um ou mais atestados de capacidade técnica atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis³⁷³⁸.

22.1.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) constar, minimamente, a(s) seguinte(s) capacidade(s) operacional(is):

Grupo	Item	Descrição do item a ser comprovado no(s) atestado(s)	Total licitado	Quantidade mínima a ser comprovada no(s) atestado(s)	Percentual
1	1 a 6	Itens de informática, inclusive acessórios para acessibilidade de PCD. E/OU Itens escolares para acessibilidade de PCD	80	40	50%

³⁴ Art. 41, inciso IV, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

³⁵ Art. 49., LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

³⁶ Art. 67, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

³⁷ A exigência de atestados deve ser restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. Será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativos aos atestados.

³⁸ SÚMULA Nº 24 TCE/SP

2	7 e 8	Equipamentos de informática para acessibilidade de PCD	4	2	50%
---	-------	--	---	---	-----

22.1.1.3. Admitir-se-á a somatória dos quantitativos de atestados, desde que comprovado que o fornecimento tenha sido feito no mesmo intervalo de tempo de duração previsto do contrato desta contratação.

23. SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO POR INSTRUMENTO HÁBIL³⁹

23.1. Para os itens 1 a 6: A contratação decorrente do processo licitatório será formalizada por meio de nota de empenho de despesa.

24. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

24.1. Para os itens 7 e 8: O prazo de contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da ordem de fornecimento, após a assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido pela LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e suas alterações.

24.1.1. Justificativa: O prazo de contratação superior a 12 (doze) meses trará maior vantajosidade à FUMEC pelos seguintes motivos; este prazo evitará procedimentos anuais de renovação de contratos, que oneram o tempo de diversas áreas da Fundação, como por exemplo o Setor de Contratos e o Setor Jurídico, uma vez que os prazos de garantia técnica e assistência técnica deverão estar dentro do prazo máximo do contrato. O prazo do contrato se inicia a partir do envio da Ordem de Fornecimento. Após esta emissão, a empresa terá um prazo para o fornecimento de bens. Dessa forma, o prazo do contrato deverá contemplar desde o envio da Ordem de Fornecimento até o prazo final da garantia técnica e assistência técnica, o que resulta num prazo necessariamente maior do que o prazo de garantia técnica e assistência técnica, uma vez que estas obrigações passam a vigorar só após o recebimento destes bens pela FUMEC.

25. DAS PRESTAÇÕES DE GARANTIAS CONTRATUAIS (CAUÇÃO, SEGURO-GARANTIA OU FIANÇA BANCÁRIA)⁴⁰

25.1. Não será necessária

26. DOS COEFICIENTES E ÍNDICES ECONÔMICOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA⁴¹

26.1. Não será necessária

27. DA SUBCONTRATAÇÃO⁴²

27.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

27.1.1. Justificativa: a subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/ etapa/ aspecto requeira a participação de terceiros

³⁹ Art. 22, DECRETO MUNICIPAL Nº 22.734, DE 29 DE MARÇO DE 2023

⁴⁰ Art. 96, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

⁴¹ Art. 69, § 5º, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

⁴² Art. 122, § 2º, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.

28. DA ANÁLISE TRIBUTÁRIA

Grupo	Item	Descrição	Natureza	Simples Nacional	Retenções		
					ISSQN	IRRF	INSS
Todos	Todos	Material acessibilidade	Venda	Anexo I	Não se aplica	1,2% - IN 2145/2023 Art. 2-A, IN 1234/2012 Anexo I (não se aplica para optantes do Simples Nacional) REINF - 17009	Não se aplica

Análise	Conclusão	Fundamentação
Atividade prevista no Simples Nacional?	SIM	LC 123/2006 Anexo I
A contratada poderá permanecer no Simples Nacional?	SIM	Circunstâncias em que sem aplicam vedações/exclusão: LC 123/06 Art. 17, Art. 30

29. DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO⁴³

29.1. Não será permitida

Campinas, 20 de fevereiro de 2024

Responsabilidade Técnica/Aprovação

LUCAS GIMENEZ PAVANELLO

Gerente Administrativo e Financeiro FUMEC

⁴³ Art. 145, § 1º, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021